

**Autos do Processo Administrativo nº 064/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 013-22PE**

**Objeto: Contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA.**

**CONSIDERANDO**, que foi tomado conhecimento pela administração municipal acerca da irregularidade da Certidão De Regularidade De Débitos Federais apresentada pela empresa LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.646.035/0001-02 para efeitos de habilitação e assinatura de contrato.

**CONSIDERANDO**, que a licitação tem como fim atender aos interesses públicos, devendo sempre observar o Princípio da Legalidade.

**CONSIDERANDO**, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo anulá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

O Município de Matina resolve movido pelo interesse público, em especial da probidade administrativa, anular o ato de homologação e adjudicação no tocante ao **Pregão Eletrônico nº 013-22PE**, e conseqüentemente o **contrato nº 068/2022** em favor da empresa **LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

Fica determinada a convocação das empresas subsequentes no **Pregão Eletrônico nº 013-22PE**, ficando marcada a sessão de verificação da documentação de habilitação e apresentação de propostas realinhadas para o dia 13 de abril de 2022.

É a decisão.

Matina-Bahia, 11 de abril de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina